



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.117/70

Súmula: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, CONFORME EDITAL Nº.04/70

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Tendo em vista o fato de a firma COESA-Comércio e Engenharia Sociedade Anônima, vencedora da licitação correspondente ao Edital nº.04/70 da Prefeitura Municipal de Iporã, para fornecimento de uma Pá Carregadeira, não procedeu a entrega da mencionada máquina dentro do prazo estabelecido na proposta apresentada, fica a TOMADA DE PREÇOS realizada, sem efeito legal,=

Artº.2º - O Executivo Municipal de Iporã abrirá em tempo oportuno, no va licitação para aquisição da máquina estabelecida no artigo primeiro desta lei.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de um mil, novecentos e setenta.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada/apfixação nos locais de costume desta municipalidade, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI
secretário